

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206869

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma, que promoveu **FÁBIO VIDAL DA SILVA**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de 20 de janeiro de 2014; da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, a contar de 20 de janeiro de 2016 e da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0657209-18.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 03722/2024, no sentido de retificar a promoção do servidor à 1.ª Classe, para que passe a contar de janeiro de 2018, encaminhada pelo Ofício n.º 04134/2024-SAJ - PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.020593/2024-27, resolve

RETIFICAR para janeiro de 2018, os efeitos da promoção grafada no item III do Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma, na parte em que promoveu o servidor **FÁBIO VIDAL DA SILVA**, Matrícula n.º 187.348-2C, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206870

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO solicitação do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas contida no Ofício n.º 4436/2024/GAB/DP/DETRAN/AM, de 04 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a realização do concurso público de provas e títulos, para os cargos de nível médio e superior da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 1.º de julho de 2022, e do dia 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 1.º de julho de 2024, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação para tornar sem efeito os Decretos de 16/11/2023 e 12/01/2024, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, de 28 (vinte e oito) candidatos que não tomaram posse ou

não entraram em exercício no prazo legal;

CONSIDERANDO os pedidos de reposicionamento para o final de fila dos candidatos nomeados pelos Decretos de 16/11/2023 e 12/01/2024;

CONSIDERANDO os requerimentos subscritos pelos candidatos que renunciaram definitivamente às suas vagas;

CONSIDERANDO as vagas abertas, em razão das exonerações do cargo de Técnico Administrativo - Ampla Concorrência e PCD - ocorridas nos Diários Oficiais do Estado, edições dos dias 12/01/2024, 23/08/2024 e 20/09/2024;

CONSIDERANDO as vagas abertas, em razão das exonerações do cargo de Técnico de Informática - Ampla Concorrência - ocorridas nos Diários Oficiais do Estado, edições dos dias 16/07/2024 e 06/08/2024;

CONSIDERANDO a vaga aberta, em razão da exoneração do cargo de Técnico Vistoriador de Veículos - Ampla Concorrência - ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21/08/2024;

CONSIDERANDO a vaga aberta, em razão da exoneração do cargo de Comunicação Social, Ampla Concorrência - ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23/08/2024;

CONSIDERANDO a vaga aberta, em razão da exoneração do cargo de Examinador de Trânsito, CNH Categoria AB - Ampla Concorrência - ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11/09/2024;

CONSIDERANDO a vaga aberta, em razão da exoneração do cargo de Examinador de Trânsito, CNH Categoria AD - Ampla Concorrência - ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10/09/2024;

CONSIDERANDO o relatório do impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal, para atender as 23 (vinte e três) novas nomeações em cargos vagos desde a sua criação;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo e o estabelecido no parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, que determina que o ato de provimento será tornado sem efeito se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.032811/2024-20, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

ANEXO I

VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AD		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ALFREDO SANTOS DE SOUZA	1.º
CARGO: PERITO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	DAVID DE SOUZA ROSA	1.º

ANEXO II AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JAIR ALBUQUERQUE MACIEL	3.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	7.º
2	CAIO ERICLES ENES DA SILVA	9.º
3	GABRIEL DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA	10.º
4	MARIA IANA COUTINHO VIEIRA	18.º
5	FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR	19.º
6	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	21.º
7	EDILINGLES PINTO VIEIRA	24.º
8	VITOR HUGO DE SÁ VALENTE	28.º

9	MOYSES CASTRO DA SILVA	31.º
10	ANTONIO JOSE CACHEADO LOUREIRO	36.º
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AB		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	YRAQUIAN ALVES DE LIMA	1.º
2	ANTONIO VIDAL DE LIMA	4.º
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AD		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RUAN CARLOS BORGES ALVES	2.º
2	ANTONIO ARMILTON DE ALMEIDA	5.º
3	RUAN DA SILVA REGO	7.º
4	GENESIS LOPES DO NASCIMENTO	12.º
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AE		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JUNIOR CESAR FERREIRA	4.º

II - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decretos de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

ANEXO I**VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	WELLINGTON FREIRE GOMES	7.º
2	CAROLINA XAVIER	8.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: ADMINISTRADOR		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JUNIOR CAMPELO DA SILVA	2.º

ANEXO II**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: ANALISTA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ANDREIA MARIA CASTRO DE COUTO	4.º
2	WILLISON PINTO DA SILVA	5.º
CARGO: ECONOMISTA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ADALBERTO VICTOR SILVEIRA ARAGAO	2.º
CARGO: MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE TRÁFEGO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ELIAS DE SOUZA CASTRO	4.º
CARGO: PEDAGOGO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	FELIPE CARVALHO RAMOS	3.º

III - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

ANEXO I**VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JOÃO RANULPHO BATALHA PLOIA	10.º
2	ADRIANO DOS REIS MARTINS	11.º
3	VANESSA MARIA CARNEIRO BRAULE PINTO	12.º
4	ULISSES ARJAN CRUZ DOS SANTOS	13.º
5	RAMILDO FELIX FERREIRA	14.º
6	LILIANE CRUZ MACHADO	15.º

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ANTONY TARDELLE PONTES DE SOUZA	4.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: ADMINISTRADOR		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ROBERTO KENNEDY LITAIFF FILHO	3.º
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AD		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ALFREDO SANTOS DE SOUZA	5.º

ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RODRIGO GOMES MILÉO	30.º
2	IOLANDA VENTURA BRASIL PANTOJA	31.º
3	SABRINA BRANDAO ROMERO	32.º
4	GEORGE AUGUSTO RIBEIRO LAPA	33.º
5	ALEXANDRE OMENA FURTADO	34.º
6	MATEUS FORNER TRAMONTIN DE SOUZA	35.º
7	LIDIA VITORIA CARNEIRO DE SOUZA	36.º
8	NARJARA MNELLY DA CRUZ GONCALVES	37.º
9	LILIANE MARTINS DA SILVEIRA	38.º
10	JULIA MARIA GARCIA DE CASTRO	39.º
11	KAMILA SARKIS DE CASTRO	40.º
12	GEICINEI SILVA DO NASCIMENTO	41.º
13	ANDRE LUIS DE MORAES NEVES	42.º
14	YAN LENNO PEREIRA DA SILVA	43.º
15	TAYSE VALENTE TAVARES	44.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	STALIN LIBERATO FREIRE BESSA	7.º
2	LEONARDO RODRIGUES GARCIA DE SENA	8.º
3	MARCIO SILVA DE LIMA	9.º
4	AMORIM CALIXTO AMORIM	10.º
5	LARISSA MAGALHAES DA SILVA	11.º
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	EBER NOGUEIRA MIRANDA	9.º
2	ISRAEL BRITO PORTO	10.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: ADMINISTRADOR		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	3.º
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	GUSTAVO DIAS BARBOSA	45.º
2	RUBEN COELHO DOS SANTOS	46.º
3	ADAM MARCEL ALMEIDA PINTO	47.º
4	CASSIO MACIEL SILVA BRITO	48.º
5	BRUNO COLARES BATALHA	49.º
6	FLAVIA CARLA BARAUNA PEREIRA	50.º
7	VALDIR SOUZA E SILVA JUNIOR	51.º
8	JOSE WILLIAM GONCALVES DOS PASSOS	52.º
9	KATHLEN FRANCELINO SANTOS SOUZA	53.º
10	IGOR GOES FERNANDES	54.º
CARGO: ANALISTA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JOZADAQUE DE CASTRO SANTIAGO	6.º
2	ALESSANDRO JUNIO FERREIRA MOTA	7.º

3	MAISON MARCEL MADRI GALVAO DOS SANTOS SOUZA	8.º
CARGO: COMUNICAÇÃO SOCIAL		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	THAIS ANDRADE QUEIROZ	2.º
CARGO: CONTADOR		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RAYLANE DO NASCIMENTO MEDINA	2.º
CARGO: ECONOMISTA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	LUIZ FERNANDO ALVES GUIMARÃES	3.º
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AB		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	EMERSON DE SOUZA CASTRO	7.º
2	SERGIO BATISTA PRADO JUNIOR	8.º
3	JEFFERSON DIOGO FRANCO REIS	9.º
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AD		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RAINEL NEVES NUNES	20.º
2	RODNEY BARROSO DA ROCHA	21.º
3	ALAN CLAUDIO MENEZES DA COSTA	22.º
4	SIDNEI BRITO DA SILVA	23.º
5	AMILTON BRITO DA SILVA	24.º
CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH CATEGORIA AE		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JORGE LUIS VIEIRA DA SILVA	11.º
CARGO: MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE TRÁFEGO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JANE ANNE NUNES LIRA	5.º
CARGO: PEDAGOGO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	AUCIMARA SOUZA DO NASCIMENTO	4.º
CARGO: PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	WERMERSON DA COSTA SILVA	3.º

IV - DETERMINAR ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206872

PROCESSO N.º	: 01.05.016509.000082/2024-91
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: Homologação da Tabela Tarifária n.º 24/2024

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 084/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 263/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 24/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000082/2024-91, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 24/2024, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N.º 24/2024

Vigência: De 01/10/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,5521	3,1106
201	500	2,4984	3,0515
501	1.000	2,4449	2,9925
1.001	2.000	2,3935	2,9359
2.001	5.000	2,3367	2,8733
5.001	10.000	2,2787	2,8094
10.001	15.000	2,2257	2,7510
15.001	20.000	2,1836	2,7046
20.001	50.000	2,1727	2,6926
Acima de 50.001		2,1508	2,6684

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto n.º 38.556/17 e Ato COTEPE n.º 22/2024, que estabeleceu a partir de 01/Out/24, o valor do PMPF, em R\$ 1,9312 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n.º 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar n.º 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 206873

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO N.º 24/2024

CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF